



Número do processo: 0038708-09.2007.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: FABIO AUGUSTO CALHEIROS CARVALHO

EXECUTADO: ENERGIRSOL ENERGIA SOLAR E CONSTRUCAO LTDA - ME, CONSTRUTORA ACINCO LTDA - ME

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Cuida-se de cumprimento de sentença em que foi deferida a realização de nova avaliação dos imóveis penhorados (lotes 69, 70, 71, 72 e 74 da Quadra QI 9, do Setor Industrial de Taguatinga Norte/DF), em virtude do lapso temporal decorrido desde a última avaliação.

O exequente impugnou a avaliação do lote 71, pois foi o único avaliado em R\$800.000,00, enquanto todos os outros lotes foram avaliados em R\$570.000,00.

O oficial de justiça respondeu à impugnação afirmando que utilizou a média do valor do metro quadrado de outros 3 imóveis na região e manteve a avaliação.

É o breve relatório. Decido.

No caso em apreço, todos os lotes são vizinhos, possuem a mesma metragem e estão praticamente abandonados, sem manutenção ou cuidados básicos, conforme fotos e relatos dos oficiais de justiça.

Portanto, não se mostra razoável que os lotes de nº 69, 70, 72 e 74 sejam avaliados em R\$570.000,00 e apenas o lote de nº 71 seja avaliado em R\$800.000,00, de modo que deverá prevalecer o valor de R\$570.000,00 para todos os lotes penhorados.

Além do mais, se o lote 71 realmente tiver valor superior aos outros, o próprio procedimento concorrencial do leilão irá regular o preço justo.

Ante o exposto, acolho a impugnação do exequente e fixo em R\$570.000,00 o valor de avaliação do lote 71 da Quadra QI 9, do Setor Industrial de Taguatinga Norte/DF.

Intime-se o exequente para apresentar a certidão atualizada dos débitos tributários dos imóveis penhorados, no prazo de 15 dias, visto que as últimas certidões foram juntadas ao processo em maio de 2024.

Sem prejuízo, oficie-se à 1ª Vara de Execuções Fiscais do DF para que informe o débito atualizado do processo nº [0003200-56.1994.8.07.0001](#), visto que já se passou mais de um ano da última informação recebida neste processo.



Jayder Ramos de Araújo
Juiz de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

